



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária Nº: 009/2022  
**Decisão** : 435/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.1  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900057105/2021  
**Interessado** : Abelardo Eugênio Pereira

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900057105/2021, lavrado em desfavor de Abelardo Eugênio Pereira

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2022, realizada em formado híbrido, no dia 18 de maio de 2022, apreciando o auto de Infração nº 9900057105/2021, lavrado em desfavor de Abelardo Eugênio Pereira, sob relatoria da Conselheira Adriana Palmério Silva; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão a Eng.<sup>a</sup> Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Issac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo dos Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Jurandir Pereira Liberal, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuento e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de maio de 2022.

**Eng.<sup>a</sup> Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**